



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 196/2017

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do lote letra L, M e N, Quadra nº 02, Vila Pimentel, matrícula 12.110, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Pedro Gonçalves da Luz e outros, conforme processo protocolado sob o nº 62.509/2017 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 1806 Fls. 002

Em: 14/03/17

Código do Portal QbYg9g7j

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 196/2017
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote letra L, M e N, Quadra nº 02, Vila Pimentel, matrícula 12.110, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a ser denominado de Lotes L-M e M-N.

Área Total: 1.330,00 m² (Um mil, trezentos e trinta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira, CREA nº 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE L-M

Remanescente

ÁREA: = 21,12 x 35,00 m= **739,20m²** (Setecentos e trinta e nove metros e vinte centímetros quadrados).

Ao Norte : 21,12 m com a Rua Rio Benigno Nardis Vasconcelos, onde faz frente;

Ao Sul : 21,12 m com fração do lote I;

Ao Leste : 35,00 m com o lote M-N;

Ao Oeste : 35,00 m com a Rua Moacir Pimentel, esquina com a Rua Benigno Nardis Vasconcelos.

LOTE M-N

Desmembrado

ÁREA: 16,88x35,00m = **590,80m²** (Quinhentos e noventa metros e oitenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 16,88 m com a Rua Benigno Nardis Vasconcelos, onde faz frente;

Ao Sul : 16,88 m com fração do lote I;

Ao Leste : 35,00 m com fração do lote N;

Ao Oeste : 35,00 m com o lote L-M.